

DECRETO MUNICIPAL Nº 5905

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO E PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado, como de "uso comum do povo", para fins de implantação da Rua Agnaldo Noronha Peres (2.569,19m²), e para prolongamento da via pública denominada Avenida José Pio de Oliveira (1.090,51m²), o imóvel caracterizado como Lote 3-B-1-D-6, com área de 3.659,70m², objeto da Matrícula nº 50.050, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos e Planejamento Urbano deverá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal